



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

DISPENSA Nº 088/2022

CONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 17

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitante: MÁRCIA BRITO DOURADO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2022

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 2 - SAÚDE 15%

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant
168036	BOMBA INJETORA	UND	9,00
168030	RM - RESSONANCIA MAGNETICA	UND	35,00
168031	RM ABDOMEM TOTAL	UND	10,00
168032	RM CONTRASTE	UND	20,00
168035	TC - CONTRASTE	UND	20,00
168033	TC - TOMOGRAFIA	UND	31,00
168034	TC ABDOMEM TOTAL	UND	10,00

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens 7,00

MÁRCIA BRITO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 225/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Medio	Valor Total
168036	BOMBA INJETORA	UND	9,00	140,00	0,00	100,00		120,00	1.080,00
168030	RM - RESSONANCIA MAGNETICA	UND	35,00	800,00	730,00	550,00		693,33	24.266,55
168031	RM ABDOMEM TOTAL	UND	10,00	1.600,00	0,00	1.100,00		1.350,00	13.500,00
168032	RM CONTRASTE	UND	20,00	200,00	930,00	200,00		443,33	8.866,60
168035	TC - CONTRASTE	UND	20,00	200,00	550,00	180,00		310,00	6.200,00
168033	TC - TOMOGRAFIA	UND	31,00	420,00	350,00	250,00		340,00	10.540,00
168034	TC ABDOMEM TOTAL	UND	10,00	770,00	500,00	350,00		540,00	5.400,00
Total por Fornecedor:				73.980,00	71.000,00	50.000,00			

TOTAL COTAÇÃO: 69.853,15

Assinatura do Responsável

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 088/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonancia e tomografia é necessária para atender as demandas emergenciais do município, já que o mesmo não dispõe de aparelhos para realização.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 23/05/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 03.01.01 Projeto / Atividade: 2029 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 2	 _____ MARCIA BRITO DOURADO DATA: 23/05/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada _____ JOELSON CARDOSO DO ROSARIO Prefeito Municipal DATA: 23/05/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  _____ Setor de Contabilidade DATA: 23/05/2022
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 23/05/2022	De acordo,  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSARIO Prefeito Municipal DATA: 23/05/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL	
Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 124/2022. DATA: 23/05/2022	

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 225/2022

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE BIO IMAGEM SANTA BARBARA

ENDEREÇO: R. PROF. AVELLO COSTA, 257

CEP: 46900-000 FONE/FAX: (75) 3331-3194

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: 13.692.864 / 0001-63

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	168036	BOMBA INJETORA	UND	—	9,00	—
2	168030	RM - RESSONANCIA MAGNETICA	UND	730,00	35,00	25.550,00
3	168031	RM ABDOMEM TOTAL	UND	—	10,00	—
4	168032	RM CONTRASTE	UND	930,00	20,00	18.600,00
5	168035	TC - CONTRASTE	UND	550,00	20,00	11.000,00
6	168033	TC - TOMOGRAFIA	UND	350,00	31,00	10.850,00
7	168034	TC ABDOMEM TOTAL	UND	500,00	10,00	5.000,00

Valor Total da Proposta

71.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente
<i>Roberto Vazconcelos Almeida</i>
FUNÇÃO / CONTATO
<i>Zulmira de Souza Lobo</i>
TELEFONE
<i>(71) 986942218</i>
LOCAL
<i>Sentru - Ba</i>

CPF/CNPJ

CNPJ: 13.692.864/0001-63
Santa Barbara Bio Imagem

Data 17 / 05 / 22

**Prefeitura Municipal de América Dourada**Av. Romão Gramacho SN - CENTRO - CENTRO - América Dourada-Bahia, Cep: 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 225/2022

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	168036	BOMBA INJETORA	UND	9,00	9,00	81,00
2	168030	RM - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UND	35,00	35,00	1.225,00
3	168031	RM ABDOMEM TOTAL	UND	10,00	10,00	100,00
4	168032	RM CONTRASTE	UND	20,00	20,00	400,00
5	168035	TC - CONTRASTE	UND	20,00	20,00	400,00
6	168033	TC - TOMOGRAFIA	UND	31,00	31,00	961,00
7	168034	TC ABDOMEM TOTAL	UND	10,00	10,00	100,00

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo da nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

CPF/CNPJ

10.776.008/0001-06

Centro de Diagnóstico por
Imagem de Juazeiro LTDAAv. Paulo Afonso, 01, Alto da Maravilha
CEP: 48.900-397 - Juazeiro-BA

Data

Prezada Secretária de Saúde,

Segue abaixo Cotação dos exames realizados pela Multimagem Irecê, conforme solicitado.

EXAME	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
RM	35	R\$ 550,00	R\$ 19.250,00
RM ABDOMEM	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
TOTAL			
CONTRASTE	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TC	31	R\$ 250,00	R\$ 7.750,00
TC ABDOMEM	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
TOTAL			
CONTRASTE	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
BOMBA INJETORA	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
			R\$ 50.000,00


Gabriely S. M. Durães
Gerente de Operações
Multimagem Irecê



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 088/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA**
CNPJ/CPF: 11.855.370/0001-27
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 2. SANTA BARBARA BIO IMAGEM**
CNPJ/CPF: 13.692.864/0001-63
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
- 3. CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM JUAZEIRO LTDA**
CNPJ/CPF: 10.776.008/0001-06
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 73.980,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta reais)

América-Dourada, 23/05/2022.

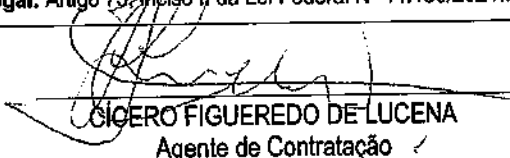
Sr. Cícero Figueredo de Lucena
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022				
				DATA: 23/05/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA				
CPF/CNPJ: 11.855.370/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 1.294.101	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - SE
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECE			UF: BA
ENDEREÇO: RUA NOEL NUTELES				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 03.01.01 / Atividade: 2029/ Elemento de despesa: 33903900/ Fonte: 2				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 CÍCERO FIGUEREDO DE LUCENA Agente de Contratação			 MARCIA BRITO DOURADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Data: 23/05/2022.			Data: 23/05/2022	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 23/05/2022				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA BASE REGIONAL DE SAÚDE DE IRECE - SESAB/RS-CN/RS-IRECE

ALVARÁ SANITÁRIO	
Alvará Nº	0762021
Validade	OUTUBRO/2022

O(a) Diretoria / Coordenador(a) do(a)	Núcleo Regional de Saúde Centro Norte			
conforme Processo nº	099/2021	concede Licença Sanitária a:		
Razão Social/Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA				
Nome Fantasia: MULTIMAGEN	CNPJ/CPF: 31.855.370/0001-27			
Logradouro: Rua Nuel Nícolas, 116-A				
Bairro: Centro	Cidade: Irecê-BA			
Responsável Legal: José Roberto de Oliveira Barreto	CPF: 224.120.935-04			
Responsável Técnico: Danilo Cunha Loula	Conselho/Registro: CRM-BA 17.323			
CNAFS e descrição de atividades autorizadas:				
86.40.2-06 - Serviços de ressonância magnética				
86.40.2-04 - Serviços de tomografia				
Observações:				
Serviços de Diagnóstico por Imagem sem seleção.				
Irecê-BA	08	de Dezembro de 2021		
MUNICÍPIO				
NOTA				
- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE - O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA; - O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.				



Documento assinado eletronicamente por Daniel Francisco dos Santos, Odontólogo, em 08/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Maria Lúcia Vieira de Sousa Albuquerque, Coordenadora Técnica, em 09/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://seibahia.ba.gov.br/validacao/irce>, externo ao SEI, a partir do número de protocolo de registro em documento eletrônico, acessado a seguir: <https://seibahia.ba.gov.br/validacao/irce> e o código CRC 66A1A994.

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Inscrito sob o CRM n°

5144

Data de Inscrição

03/09/2010

CNPJ

11855370000127

Razão Social

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
DE IRECE LTDA

Nome Fantasia

MULTIMAGEM IRECE

Endereço

RUA NOEL NUTELES 116 A CENTRO

Município

Irecê-BA

CEP

44900000

Diretor Técnico

17323 DANILLO CUNHA LOULA

Classificação

SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n° 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM n° 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/09/2022.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

12 de agosto de 2021

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

3271e201-8697-492d-9e4d-70d4f2c8e2f7

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/03/2022

CNES: 6616917 Nome Fantasia: MULTIMAGEM IRECE CNPJ: 11.855.370/0001-27
Nome Empresarial: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA NOEL NUTELES Número: 116 Complemento: A
Bairro: CENTRO Município: 291460 - IRECE UF: BA
CEP: 44900-000 Telefone: (74) 3641-4436 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DANILLO CUNHA LOULA
Cadastrado em: 15/10/2010 Atualização na base local: 07/08/2019 Última atualização Nacional: 27/03/2022
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SABADO	07:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Virgílio Oliveira Barreto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.668.303-40 31-03-2014

VIRGÍLIO OLIVEIRA BARRETO

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO

IVANETE OLIVEIRA BARRETO

BARRA DO MENDES BA 20-03-1989

C.NAS. CM BARRA DO MENDES BA DS
SEDE LV A04 FL 248 RT 005587
013.455.515-50

Isailda M. de Oliveira *fant*

LEI Nº 7.113 DE 26/02/83

Ministerio da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

013.455.515-50

Nome

VIRGILIO OLIVEIRA BARRETO

Nascimento

20/03/1908



BAHIANA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

Eu, Professora Doutora Maria Luisa Carvalho Soliani, Diretora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 22 de maio de 2014, confiro o Título de Médico a

Virgílio Oliveira Barreto

filho de José Roberto de Oliveira Barreto e Ivanete Oliveira Barreto, brasileiro, nascido em 20 de março de 1989, natural do Estado da Bahia e outorgo-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de maio de 2014.



Vera Lucia Martins da Rocha
Vera Lucia Martins da Rocha
SECRETARIA GERAL

Formanda
Formanda
RG: 1266810340 SSP/BA

Maria Luisa Carvalho Soliani
Maria Luisa Carvalho Soliani
DIRETORA

Curso de Medicina

Renovação do Reconhecimento

Resolução Ministerial n.º 003, de 27/09/2010

D.O.U. de 22/07/2010



Assinado por *Sergio da Silva*

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	
FAPESP - Nº 003/2010	
CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA	
FINANCIAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA	
DE 2010	
Valor máximo do projeto em R\$	1.000.000,00
Valor mínimo do projeto em R\$	50.000,00
Valor máximo do projeto em US\$	100.000,00
Valor mínimo do projeto em US\$	5.000,00
Valor máximo do projeto em Euros	100.000,00
Valor mínimo do projeto em Euros	5.000,00

Moisés Gomes de Melo
Diretor Geral
Departamento de Administração

HEVA
Hospital Estadual
Vila Alpina
seconci/oss

HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA - SECONCI-OSS

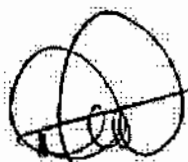
Programa credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 1676/2014, Processo nº 2013-1580 de 23/01/2014.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Educação

CERTIFICADO

Certificamos que **Dr. VIRGÍLIO OLIVEIRA BARRETO**, CRM-SP 187.261, CPF 013.455.515-50, concluiu Residência Médica na especialidade de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, no período de 01/03/2017 a 29/02/2020, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

São Paulo, 02 de Março de 2020.



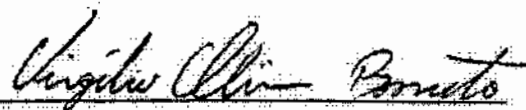
Dra. Maria Fernanda Lopes da Silva
Superintendente Hospitalar



Dr. Mario Luiz Quintas
Coordenador da COREME



Dr. Dr. Alexandre Maurano
Supervisor do Programa
Residência Médica | Radiologia e Diagnóstico
por Imagem



Dr. Virgílio Oliveira Barreto
Residente



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) **Dr(a). VIRGÍLIO OLIVEIRA BARRETO**, CPF **013.455.515-50**, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 26907, desde **13/06/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Salvador, 18 de dezembro de 2020.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

e863ec3a-7d55-4b36-a8e4-dc3064b40519



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DA BAHIA



NOME

MARCELO NOBREGA RIBEIRO

CRM Nº

12446

DATA DE INSCRIÇÃO

09/02/1996

Idade

1

DATA DE NASCIMENTO

03/07/1967

Marcelo Nobrega Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

EMISSÃO

FRANCISCO BASTOS RIBEIRO

MIRTES NOBREGA RIBEIRO

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

RG

3748456 / SSP BA

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/10/1985

TÍTULO DE ELEITOR

11359205-74

SEÇÃO

0436

ZONA

095

CPF

42555205500

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SALVADOR-BA, 30/08/2010

João Pessoa

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DA BAHIA



NOME

PAULO HENRIQUE
FIGUEIREDO CORDEIRO

CRM Nº

14670

DATA DE INSCRIÇÃO

09/02/2001

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

29/06/1974

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOAO BATISTA CORDEIRO

IVONEIDE FIGUEIREDO DOURADO

NATURALIDADE

JUAZEIRO-BA

RG

1.294.101 /55P SE

DATA DE EXPEDICAO

28/09/1992

TITULO DE ELEITOR

700445505/40

SECAO

0157

ZONA

095

CPF

67563740520

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO

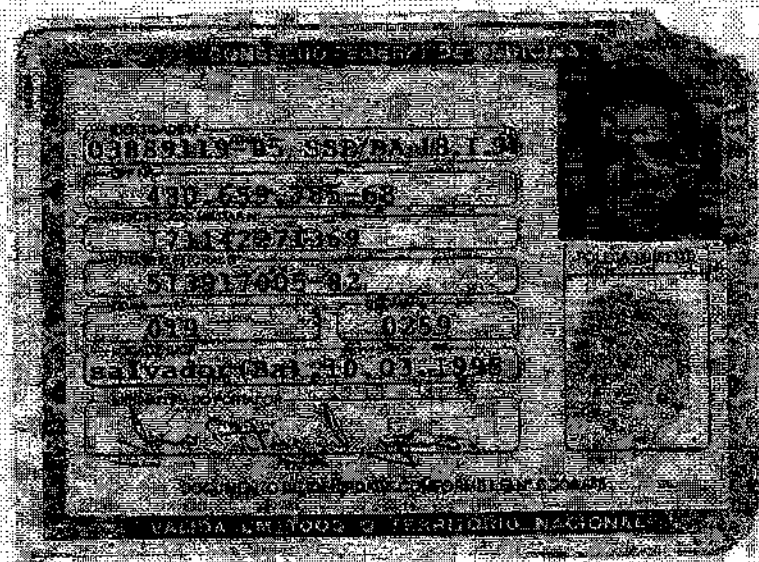
SALVADOR-BA, 02/02/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R





Expedido em 8.1.1986

Nº 2.599.851/BA.

Registro Civil



Fotografia



Polígamo Direito

Assinatura do Titular da Carteira
Assinatura do Titular da Carteira

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Instituída pela Resolução C.F.M. n.º 185/76, na conformidade da Lei n.º 8.203, de 07/05/75

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO

Nome **José Barrêto Filho**

Maria Antonieta de Oliveira Barreto
Filiação

Brasileira
Nacionalidade

19.05.1961
Data de Nascimento

8281
Carteira

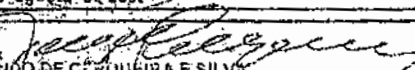
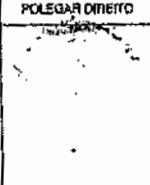
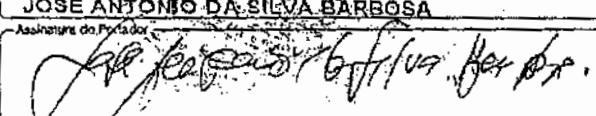
Assinatura
Presidente - CRM

Confere
Irecê-BA
13 JUL 2010
Maria S.
Tabela

CONFERE
Irecê-BA
12 JUL 2010
M. Rocha
Tabela de Análise

12 JUL 2010

AUTENTICAÇÃO
 Cartório de Notas
 Rua Cel. Lívio Soares de Azevedo, 44028-930
 COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA
 Esta conforme o original apresentado

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA				CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO	
Est. da BA				Est. da BA	
LUIZ COUTINHO BARBOSA (SAURA DA SILVA BARBOSA)					
Naturalidade	Data Expedição	CPF	Estado de Nascimento		
FEIRA DE SANTANA - BA	01/06/2007	28/01/1956			
RG	Sessão	Zone			
0118345119-SSP/BA	0049	02272044840			
Título de Eleitor		157			
013978120582-BA					
Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator RH			
533100-Exa	SA	POSITIVO			
Observações					
Não Doador de órgãos e tecidos Local e Data SALVADOR - BA, 01 de agosto de 2007					
Presidente  Cons. JOSÉ RAMUNDO DE CERQUEIRA E SILVA					
Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75 CRM Nº 7289 Data de Inscricão 23/05/1983			POLEGAR DIREITO 		
Nome JOSE ANTONIO DA SILVA BARBOSA Assinatura do Portador 			Nome de Freitas-Escritor de Freitas-Escritor		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DA BAHIA



NOME

FABIANO ALVES COSTA

CRM Nº

13489

DATA DE INSCRIÇÃO

05/02/1999

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1973

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

LEONIDAS ROCHA COSTA

EDNALVA ALVES COSTA

NATURALIDADE

RECE-BA

RG

03791647-52 / SSP - BA

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/05/1998

TÍTULO DE ELEITOR

674380705/58

SEÇÃO

263

ZONA

95

CPE

64075673568

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SALVADOR-BA, 20/10/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CEDULA DE ENTREGA DE MEDICINA
Documento de entrega de medicamentos em nome do(a) paciente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARANÁ



EVOLUÇÃO DE ANDRADE

17432
DAS-24-188-00020
P067025-20004

Comunidad Vireas

A large, detailed black and white photograph of a dense, textured surface, possibly a wall or a large piece of fabric, with a grid-like pattern of small, dark, rectangular elements. The texture is highly irregular and complex, with many small, dark, rectangular shapes interspersed among lighter, more uniform areas. The overall effect is one of a highly detailed, almost abstract pattern.

TITULO DE ELEITOR 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345

10/10/2009

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

Est. da BA

Filiação

NILTON MOACIR NUNES LOULA

NOACI MADALENA CUNHA LOULA

Naturalidade

FEIRA DE SANTANA - BA

Data Expedição

03/12/2001

Data de Nascimento

07/10/1980

07895725 75-SSB/BA

Seção

CPE

80117112534

931287605/31-BA

Tipo Sanguíneo

O5B2

Fator RH

10

801658 S-Exe

O

POSITIVO

Doador de órgãos e tecidos

SALVADOR - BA, 28 de janeiro de 2005

Presidente

Cons. JECE FREITAS BRANDAO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº

17323

Data de Inscrição

27/01/2005

POLEGAR DIREITO

Nome

DANILLO CUNHA LOULA

Assinatura do Portador

Danillo Cunha Loula

Confere com o Original

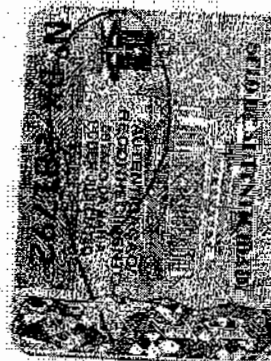
15 JUL. 2010

Irecê-BA.,

Gildesir Alves Reipoza

Suplente - 2º Ofício

Assinatura / Irecê-BA





Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA
em

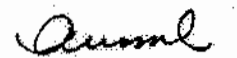
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. Danilo Cunha Loula

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

São Paulo, 16 de agosto de 2008


Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB


Dr. Alvaro Humberto Soares
Secretário Geral da AMB


Dr. Sebastião Oscar Mendes Travençolo
Presidente do CBR


Dr. Henrique Carreli Junior
Secretário Geral do CBR





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21 de janeiro de 2005,
do curso de Medicina, confere o título de

Médico

a

Danillo Cunha Loula

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 7 de outubro de 1980,
filho de Nilton Moacir Nunes Loula e Noaci Madalena Cunha Loula
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 21 de janeiro de 2005

Danillo Loula

Diplomado
0789572575 SSP-BA

Aristides Chetto de Queiroz
Aristides Chetto de Queiroz
Coordenador do Curso

CONFERE
IRECE
10 SET 2005

Nº

Ana Regina Torres Ferreira Teles

Ana Regina Torres Ferreira Teles
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor

AO
HIA

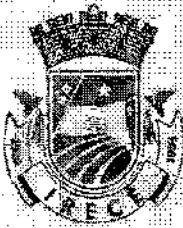
Conselho Regional de Medicina do
Estado da Bahia
O presente diploma de médico cor-
responde à inscrição n.º 17.323
aprovado em Seção Glândria
deste Conselho.
Salvador, Ba. 27/01/2005
José E. Brandão
Cons. J. Brandão
Presidente

fls 238

109.155
08.04.1946
Glândria
17.323
Glândria
Diplomas e Certificados

170 Ato... 57828
Relatório...
Sup. de...
Assessoria





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

A lvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 15007

— 2022 —

NOME: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA
CGA: 000.005.089/001-34 **CGA Anterior:** 54002384 **CNPJ/CPF:** 11.856.370/0001-27
FANTASIA: MULTIMAGEM IRECÊ
ENDEREÇO: RUA NOEL NUNES, 116 A - CENTRO
SERVIÇO
44.900-000 - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

8640-2/05 Serviços de ressonância magnética

CNAE TRIBUTÁRIO: 8640-2/04 Serviços de tomografia

DEMAIS CNAES:

8640-2/04 Serviços de tomografia

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ☒

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO ☐

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 22/04/2010

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 20/01/2022

Validade: 31/12/2022

Observações: NÃO VÁLIDO PARA FINS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carla Daniela Mascarenhas
Diretora - Secretaria de
e Comércio
Decreto nº: 082/20

* Manter em lugar visível.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-BA

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado da BAHIA, de acordo com a Resolução CFM nº 001845/2008, certifica que registrou, em 10/07/2009, no livro nº 24, sob nº 8325, Folha nº 8325 a qualificação do(a) médico(a)

DANILLO CUNHA LOULA

CRM nº 17323

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo Território Nacional.

Salvador-BA, 13 de julho de 2009.


JORGE R. DE CERQUEIRA E SILVA

Presidente


NEDY MARIA BRANCO CERQUEIRA NEVES

Primeira Secretária

10 SET 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.855.370/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIMAGEM IRECE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOEL NUTELES	NÚMERO 116	COMPLEMENTO A
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sbvaladares@ig.com.br		TELEFONE (75) 2101-5000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 19:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000942/2022.E

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA**
Nome Fantasia: **MULTIMAGEM IRECE**
Inscrição Municipal: **000.005.089/001-34** CPF/CNPJ: **11.855.370/0001-27**
Endereço: **RUA NOEL NUTELES, 116 A SERVIÇO**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/05/2022.

Certidão válida até: **22/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600007157860000005240060000942202205233**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://lrece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/05/2022 às 15:43:28



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221883381

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
087.641.455 BAIXADO	11.855.370/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA
CNPJ: 11.855.370/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:15 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **513A.8263.4C5C.8A40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.855.370/0001-27

Certidão nº: 56672905/2021

Expedição: 13/12/2021, às 14:58:47

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.855.370/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.855.370/0001-27

Razão Social: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE I

Endereço: RUA NOEL NUTELES 116 A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050300515247958120

Informação obtida em 03/05/2022 16:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA.

CNPJ(MF): 11.855.370/0001-27

NIRE: 292.034.462.29

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, medico, natural de São Paulo-SP, nascido em 19/06/1961, CPF nº. 224.120.935-04, RG nº. 02599851 04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte nº. 80 Bairro Fórum em Irecê-Bahia, Cep: 44.900-000.

DANILLO CUNHA LOULA, Brasileiro, solteiro, medico, natural de Feira de Santana-Bahia, nascido em 07/10/1980, CPF nº. 801.171.125-34, RG nº. 07895725 75 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça nº. 307 AP 1902 Bairro Pituba Salvador-Bahia Cep 41810-820;

PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, medico, natural de Juazeiro-Ba, nascido em 29/06/1974 residente e domiciliado na Rua Regio Emilia, nº.118, Bairro Centro, na Cidade de Irecê/Bahia, CEP 44.900-000, CRM/BA nº. 14670, CPF nº. 675.637.405-20, RG 1294101 SSP/SE.

EVERTON DE ANDRADE TORRES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, medico, nascido em Ilheus-Bahia, data 18/10/1978, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano nº. 122 Sidarta Caneta Cep 40110-010, Salvador-Bahia, CRM/BA nº. 16582, CPF 835.429.221-53 e RG nº. 0887701175/SSP/BA;

FABIANO ALVES COSTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, medico, natural de Irecê-Bahia nascido em 26/09/1973 residente e domiciliado na Rua Gilberto Alves Dourado nº. 178 Centro Irecê-Bahia, Cep 44900.000, CRM/BA nº. 13.489, CPF nº. 649.756.735-68 e RG nº. 0379164752 SSP/BA;

MARCELO NOBREGA RIBEIRO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, medico, natural de Irecê-Bahia nascido em 03/07/1967, CPF nº. 425.552.055-00 e RG nº. 3748456/SSP/BA residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Magalhães nº. 504 Centro Irecê-Bahia Cep 44900.000,

JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado com separação de bens, médico, CPF 022.720.448 - 40, RG nº. 1.165.451 - SSP/BA CRM 7289, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 37, Quadra C, Condomínio Interlagos-Lauro de Freitas-Bahia, CEP 41840-000.

GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR, brasileiro, natural de Feira de Santana, BA casado com comunhão parcial de bens, médico, CPF 480.659.785-68, RG nº. 03.889.119-05 SSP/BA, CRM 12.071 - Ba, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 222, Aptº 901, Ed. Terraço das Torres, Bairro Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP 44025-360, e

MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Feira de Santana-Ba, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF 622.993.875-87, RG nº. 04697341-91 SSP/BA, CRM 13.811 -Ba, residente e domiciliado na Rua Palmeiras,90 ,Edf. Belly Ville, aptº 201, bairro Porto Central, Feira de Santana-Ba, CEP: 44.085-080,

Continua...

Únicos sócios da sociedade empresária **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA**, situada na Rua Noel Nuteles, nº 116A, Centro - Irecê-Ba., CEP: 44.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.203.446.229, por despacho em 22.04.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.370/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios deliberam pelo aumento de capital no valor de R\$ 1.376.900,00 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais), através de aportes em moeda corrente do país, contabilizados na conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Após esta integralização, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa para R\$ 1.476.900,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais), dividido em 1.476.900 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentas) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS ANTERIORES	QUOTAS ATUAIS	VALOR R\$	PARTIC. %
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO	25.000	369.225	369.225,00	25,00%
DANILLO CUNHA LOULA	5.000	73.845	73.845,00	5,00%
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO	6.000	88.614	88.614,00	6,00%
EVERTON DE ANDRADE TORRES	2.000	29.538	29.538,00	2,00%
FABIANO ALVES COSTA	6.000	88.614	88.614,00	6,00%
MARCELO NOBREGA RIBEIRO	6.000	88.614	88.614,00	6,00%
JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA	25.000	369.225	369.225,00	25,00%
GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR	15.000	221.535	221.535,00	15,00%
MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS	10.000	147.690	147.690,00	10,00%
TOTAL	100.000	1.476.900	1.476.900,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato fica alterado o endereço do sócio **JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA** que residia à Rua Santa Maria, nº 37, Quadra C, Condomínio Interlagos-Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 41840-000, passando a residir na Rua Sócrates Guanais Gomes, 167 - Candeal - Salvador-Ba., CEP: 40.296-720.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios administradores efetos por unanimidade que eram **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO** e **GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR**, neste ato passa a ser: **GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR** e **JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA**, conjuntamente com **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO**, cabendo-lhes,

Continua...

Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA.

representar a sociedade em qualquer situação passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nas relações com terceiros, podendo firmar contratos, movimentar valores e praticar outros pertinentes à gestão da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA.
CNPJ(MF): 11.855.370/0001-27
NIRE: 292.034.462.29

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de São Paulo-SP, nascido em 19/06/1961, CPF nº. 224.120.935-04, RG nº. 02599851 04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte nº. 80 Bairro Fórum em Irecê-Bahia, Cep: 44.900-000.

DANILLO CUNHA LOULA, Brasileiro, solteiro, médico, natural de Feira de Santana-Bahia, nascido em 07/10/1980, CPF nº. 801.171.125-34, RG nº. 07895725 75 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça nº. 307 AP 1902 Bairro Pituba Salvador-Bahia Cep 41810-820;

PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Juazeiro-Ba., nascido em 29/06/1974 residente e domiciliado na Rua Regio Emilia, nº. 118, Bairro Centro, na Cidade de Irecê/Bahia, CEP 44.900-000, CRM/BA nº. 14670, CPF nº. 675.637.405-20, RG 1294101 SSP/SE;

EVERTON DE ANDRADE TORRES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em Ilhéus-Bahia, data 18/10/1978, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano nº. 122 Sidarta Canela Cep 40110-010, Salvador-Bahia, CRM/BA nº. 16582, CPF 835.429.221-53 e RG nº. 0887701175/SSP/BA;

FABIANO ALVES COSTA, brasileiro, maior, casado e regime de comunhão universal de bens, médico, natural de Irecê-Bahia nascido em 26/09/1973 residente e domiciliado na Rua Gilberto Alves Dourado nº. 178 Centro Irecê-Bahia, Cep 44900.000, CRM/BA nº. 13.489, CPF nº. 649.756.735-68 e RG nº. 0379164752 SSP/BA;

Continua...

MARCELO NOBREGA RIBEIRO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, natural de Irecê-Bahia nascido em 03/07/1967, CPF nº. 425.552.055-00 e RG nº. 3748456/SSP/BA residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Magalhães nº. 504 Centro Irecê-Bahia Cep 44.900.000,

JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado com separação de bens, médico, CPF 022.720.448 - 40, RG n.º 1.165.451 – SSP/BA CRM 7289, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanais Gomes, 167 – Candeal – Salvador-Ba., CEP: 40.296-720.

GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR, brasileiro, natural de Feira de Santana, BA casado com comunhão parcial de bens, médico, CPF 480.659.785-68, RG n.º 03.889.119-05 SSP/BA, CRM 12.071 - Ba, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 222, Aptº 901, Ed. Terraço das Torres, Bairro Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP 44025-360, e

MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Feira de Santana-Ba, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF 622.993.875-87, RG n.º 04697341-91 SSP/BA, CRM 13.811 -Ba, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 90, Edif. Belly Ville, aptº 201, bairro Ponto Central, Feira de Santana-Ba, CEP: 44.085-080,

Únicos sócios da sociedade empresária **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA**, situada na Rua Noel Nuteles, nº 116A, Centro – Irecê-Ba., CEP: 44.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE n.º 29.203.446.229, por despacho em 22.04.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.370/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade gira sob a denominação social de **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA**, e a sua sede localiza-se à Rua Noel Nuteles, nº. 116A, Centro, na Cidade de Irecê/Bahia, CEP: 44.900-000.

Parágrafo Primeiro: Mediante prévia deliberação, aprovada por maioria simples dos sócios, é facultada a criação e instalação de filiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares na área de diagnóstico por imagem, ressonância magnética e tomografia computadorizada, bem assim a realização de procedimentos intervencionais guiados por métodos de imagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Continua...

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 1.476.900,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais), dividido em 1.476.900 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentas) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	PERC. %
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO	369.225	369.225,00	25
DANILLO CUNHA LOULA	73.845	73.845,00	5
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO	88.614	88.614,00	6
EVERTON DE ANDRADE TORRES	29.538	29.538,00	2
FABIANO ALVES COSTA	88.614	88.614,00	6
MARCELO NOBREGA RIBEIRO	88.614	88.614,00	6
JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA	369.225	369.225,00	25
GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR	221.535	221.535,00	15
MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS	147.690	147.690,00	10
TOTAL	1.476.900	1.476.900,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social é integralizado e subscrito pelos seus sócios na forma da distribuição acima, neste ato e em moeda corrente do País.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para aquisição.

Parágrafo Terceiro: As cotas adquiridas por novo(s) sócio(s) serão sempre integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Através do presente instrumento permanece instituído os sócios administradores, eleitos por unanimidade quais sejam, **GILENO PEREIRA PORTUGAL JÚNIOR** e **JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA**, conjuntamente com **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO**, cabendo-lhes, representar a sociedade em qualquer situação passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, bem como nas relações com terceiros, podendo firmar contratos, movimentar valores e praticar outros pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O conselho administrativo foi eleito por maioria simples dos votos para exercer mandato de 02 (dois) anos, ao final do qual nova eleição deverá ser realizada.

Parágrafo Segundo: A aquisição e a alienação de bens imóveis, a constituição de garantia real sobre os mesmos, a contratação de financiamento junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade deverá ser aprovada por maioria absoluta dos sócios cotistas.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos quotistas, administradores, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: O administrador que, sem consentimento por escrito dos sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá, sem prejuízo das sanções penais porventura cabíveis.

Parágrafo Quinto: Os administradores são obrigados, ao final de cada exercício social a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Sexto: A atividade administrativa faculta ao(s) sócio(s) que desempenhá-la, a possibilidade de retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado anualmente por deliberação de maioria simples dos cotistas.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de falecimento ou afastamento temporário de um dos sócios administradores, os sócios remanescentes elegerão um sócio administrador interino até o final do mandato, quando nova escolha dos sócios administradores deverá ocorrer, na forma prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, SUCESSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS SÓCIOS

Na hipótese de extinção, sucessão, cisão, incorporação e recuperação judicial de uma das pessoas jurídicas que compõe o quadro societário da sociedade a empresa extinta, sucedida, cindida, incorporada ou em processo de recuperação judicial deverá informar qualquer destas alterações imediatamente aos demais sócios, inclusive com fornecimento do seu novo quadro societário, se for o caso.

Parágrafo único: Qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula considerar-se-á justa causa para exclusão dos sócios, ficando ainda facultado a opção pela dissolução da sociedade, por deliberação de maioria absoluta dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS E/OU REUNIÕES

As assembleias só serão obrigatórias se o número de sócios for superior a 10 (dez) membros, conforme o previsto no Artigo 1.072, §1º d Lei 10.406 de 10/01/2002. Em caso de a sociedade ter o número de membros limitado a 10 (dez) sócios, fica convencionado entre eles, em substituição às assembleias, a convocação de reuniões periódicas.

Continua...

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos sócios participantes, considerando o número de cotas que cada um possuir da composição total do capital social subscrito e integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da lei Comercial, o balanço Patrimonial, as Demonstrações dos lucros ou Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA NONA: DA RESOLUÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, desde que notifique sua intenção aos demais em prazo nunca inferior a sessenta dias.

Parágrafo Primeiro: Em caso de retirada de um dos sócios os remanescentes poderão optar, nos trinta dias subsequentes à notificação, por pagar ao retirante seus haveres na sociedade, corrigidos monetariamente por índices oficiais vigentes ou dissolver a sociedade, a serem pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Parágrafo Segundo: O sócio que tiver a falência judicialmente decretada, será automaticamente excluído da sociedade, cabendo aos remanescentes a opção de dissolvê-la.

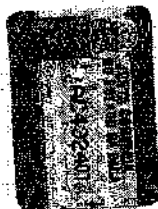
Parágrafo Terceiro: No caso dos sócios decidirem pela dissolução da sociedade, estes nomeará um Liquidante, que poderá ser sócio ou não, dando-lhe investidura para: averbar instrumento de dissolução da sociedade; arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam; proceder à elaboração do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo; ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios; exigir dos quotistas, quando insuficiente o ativo à solução do passivo, a integralização de suas quotas e, se for o caso, as quantias necessárias, nos limites da responsabilidade de cada um e proporcionalmente à respectiva participação nas perdas, repartindo-se, entre os sócios solventes e na mesma proporção, o devido pelo insolvente; convocar reuniões dos quotistas, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados; finda a liquidação, apresentar aos sócios o relatório da liquidação e as suas contas finais; averbar o Instrumento firmado pelos sócios, que considerar encerrada a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais contidos no Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pelo Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Qualquer litígio entre os sócios será resolvido judicialmente ou através de juízo arbitral, facultado os sócios a escolha do meio mais adequado.



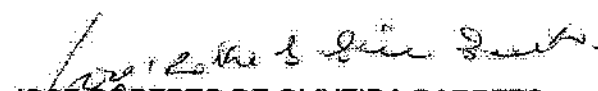
Continua...

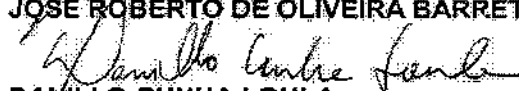
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO JURÍDICO

As partes elegem o foro da comarca da cidade de Irecê, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir lides, controvérsias e litígios oriundos do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba., 20 de outubro de 2011.

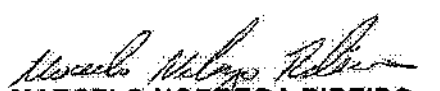

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO

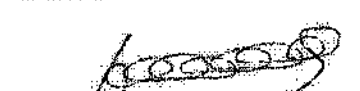

DAMILLO CUNHA LOULA


PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO


EVERTON DE ANDRADE TORRES


FABIANO ALVES COSTA


MARCELO NOBREGA RIBEIRO


JOSE ANTONIO DA SILVA BARBOSA


GILENO PEREIRA PORTUGAL JUNIOR


MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS

Testemunhas:


JECIANA LEITE OLIVEIRA
RG 0352982438 SSP/BA.
CPF(MF): 640.998.815-04


ATHAANDESON BARBOSA PIRES
RG: 0802207200 SSP/BA.
CPF(MF): 982.761.905-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2011 Nº 97157612
Protocolo: 11/252379-0, de 28/12/2011

Empresa: 29 2 0344622-9
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DE IRECÊ LTDA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2022

CONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA
CPF/CNPJ: 11.855.370/0001-27

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 03.01.01
ATIVIDADE: 2029
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTE: 2

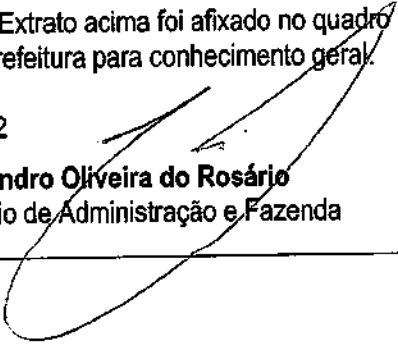
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 23/05/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 124/2022.
PROCESSO Nº: 124/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 088/2022.

NOME DO CONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 11.855.370/0001-27

VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2029/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/ **FONTE:** 2.

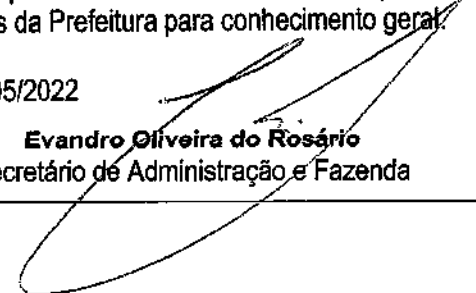
América Dourada - BA, 23/05/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 23/05/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 124/2022.
PROCESSO Nº: 124/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 088/2022.

NOME DO CONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 11.855.370/0001-27

VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2029/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/ **FONTE:** 2.

América Dourada - BA, 23/05/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 23/05/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA**, com endereço a RUA NOEL NUTELES, 116-A, CENTRO, IRECE-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.855.370/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Figueiredo Cordeiro portador do RG de nº 1.294.101 SSP-SE e CPF de nº 675.637.405-20, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 124/2022, Dispensa de Licitação nº. 088/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM RESSONANCIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 124/2022, Dispensa de Licitação nº 088/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será pago de acordo solicitação, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
1.	BOMBA INJETORA	UND	9	R\$ 100,00
2.	RM - RESSONANCIA MAGNETICA	UND	35	R\$ 550,00
3.	RM ABDOMEM TOTAL	UND	10	R\$ 1.100,00
4.	RM CONTRASTE	UND	20	R\$ 200,00
5.	TC - CONTRASTE	UND	20	R\$ 180,00
6.	TC - TOMOGRAFIA	UND	31	R\$ 250,00
7.	TC ABDOMEM TOTAL	UND	10	R\$ 350,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 23/05/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2029
ELEMENTO DE DESPESA:	33903900
FONTE:	2

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª- DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

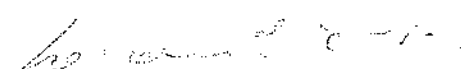
América Dourada/BA, 23/05/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



MÁRCIA BRITO BOURADO
SECRETARIA DE SAÚDE



INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA
CONTRATADO



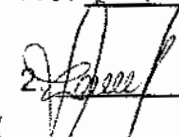
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

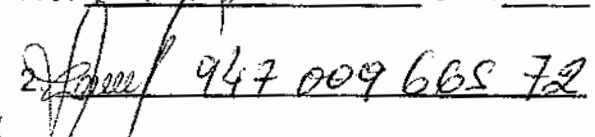
TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 

SSPI/ 

2. 

RG. 

SSPI/ 

Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 330/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Cícero Figueredo de Lucena;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 11 de maio de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal